



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Denominação de Travessa existente no Bairro Portal do Sol e dá outras providências**”.

Autoria: Vereador Guilherme Guimarães Alves

Artigo 1º - Nos termos do artigo 16, inciso XI, da LOM - Lei Orgânica Municipal, o trecho compreendido entre as Ruas Barão do Rio Branco e Teófilo Otoni, situado paralelamente a Rua Tokuzem Matsuda nesta cidade e comarca denominar-se-á “**TRAVESSA ERNESTO BOSISIO**”, cuja descrição encontra-se delineada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo